



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 233/2019.**

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 233/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 099/2019 - Tomada de Preço nº. 011/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **FABRÍCIO GUALBERTO DE CASTRO**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FABRÍCIO GUALBERTO DE CASTRO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Berlink Araújo, nº. 169, Bairro Centro, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.096.384/0001-59, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Gualberto de Castro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 057.046.126-01, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços na construção de um poço tubular profundo, para captação de água subterrânea, destinada a abastecimento público rural, incluindo todo material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 30 de novembro de 2019 encerrando-se em 29 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:  
02.07.01.17.512.0022.1114-4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

o presente contrato foi publicado na

forma do capítulo II seção I artigo 93 de

do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020


Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica/MG, 28 de novembro de 2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA  
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Guilherme Oliveira  
CPF/MF nº. 108.181.666-06

**CONTRATADA:** FABRÍCIO GUALBERTO DE CASTRO  
Sr. Fabrício Gualberto de Castro  
CPF/MF nº. 057.046.126-01

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico